

PORTARIA Nº 15.963, DE 10/06/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 298/2019-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
TERCIANY CRIS BERTOLINI SIQUEIRA	31096	03/06/2019 a 02/07/2019	2018/2019	30 dias
ROSANGELA DOS SANTOS MATHIAS	30954	03/06/2019 a 02/07/2019	2018/2019	30 dias
MARCOS ANTONIO MACHADO CALIMAM	27383	02/05/2019 a 31/05/2019	2018/2019	30 dias
MARIA DO CARMO PIMENTEL DE JESUS	779	03/06/2019 a 17/06/2019	2018/2019	15 dias
KAROLINA GONÇALVES NUNES	27372	13/07/2019 a 24/07/2019	2017/2018	12 dias
PATRIK LUIZ PEIXOTO DUMMER	26628	03/06/2019 a 22/06/2019	2018/2019	10 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidor constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal